



Câmara Municipal de Ouro Branco

Emenda nº 03 ao Projeto de Lei nº 57/2024, que
“QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONTRATOS DE CESSÃO
ONEROSA DE DIREITO DE NOMEAÇÃO DE
EVENTOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS NA CIDADE DE OURO BRANCO.”

Art.1º Fica suprimido o Parágrafo único do Art. 3º do PL57/2024.

**“Art.3º A responsabilidade dos custos relacionados à troca das placas
de anúncios indicativos será sempre da cessionária”.**

JUSTIFICATIVA

O conteúdo do parágrafo suprimido foi tratado no Art.2º.

Ouro Branco, 21 de agosto de 2024

Valéria de Melo Nunes Lopes

Valéria de Melo Nunes Lopes

Veradora

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0008 Data entrada 21/08/24
Número 9125 Data saída 1/1
Destino Rpôo
[Assinatura]
Assinatura Responsável